



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 05 de outubro de 2017 - Nº 5434

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.253/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 227.486,04 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390364700-SERVIÇOS JUDICIÁRIOS Fonte:100000000000	6.000,00
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte:100000000000	400,00
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3190910600-SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR Fonte:100000000000	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190130100-FGTS Fonte: 100000000000	1.900,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 4490522200-EQUIPAMENTOS E UTENS. HIDRAULICOS ELÉTRICOS Fonte: 100000000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190130100-FGTS Fonte:100000000000	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190130100-FGTS Fonte:100000000000	4.180,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 120100000000	13.548,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte: 120100000000	86.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130100-FGTS Fonte:110100000000	10.214,61
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130100-FGTS Fonte:110100000000	5.089,59
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190119999-DEMAIS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte:110100000000	25.853,28
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>227.486,04</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3390910200-PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO Fonte:100000000000	70.000,00
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3190910100-PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL Fonte:100000000000	6.000,00
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA Fonte:100000000000	400,00
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190130100-FGTS Fonte:100000000000	2.548,52
GABINETE DO PREFEITO	

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190130100-FGTS <b>Fonte:</b> 100000000000	2.507,45
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190130100-FGTS <b>Fonte:</b> 100000000000	960,14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA <b>Fonte:</b> 100000000000	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS <b>Fonte:</b> 120100000000	1.548,00
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO <b>Fonte:</b> 120100000000	2.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS <b>Fonte:</b> 120100000000	2.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE <b>Fonte:</b> 120100000000	2.000,00
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS <b>Fonte:</b> 120100000000	5.000,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS <b>Fonte:</b> 120100000000	30.000,00
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390391400-LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS OUT. NATUREZAS INTANGÍVEIS <b>Fonte:</b> 120100000000	4.000,00

16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>Fonte:</b> 120100000000	19.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO <b>Fonte:</b> 120100000000	2.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES <b>Fonte:</b> 120100000000	6.000,00
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA <b>Fonte:</b> 120100000000	2.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390304200-FERRAMENTAS <b>Fonte:</b> 120100000000	3.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO <b>Fonte:</b> 120100000000	2.500,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS <b>Fonte:</b> 120100000000	5.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES <b>Fonte:</b> 120100000000	4.000,00
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO <b>Fonte:</b> 120100000000	2.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS <b>Fonte:</b> 120100000000	6.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA <b>Fonte:</b> 120100000000	2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
17.02.12.365.0404.2020 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE <b>Fonte:</b> 110100000000	4.304,20
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS <b>Fonte:</b> 110100000000	8.884,50
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS <b>Fonte:</b> 110100000000	12.102,44
17.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES <b>Fonte:</b> 110100000000	14.866,34
17.02.12.365.1740.1202 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS <b>Fonte:</b> 110100000000	1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190130100-FGTS <b>Fonte:</b> 100000000000	1.864,45
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>227.486,04</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº723/2017**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 5.031,93 (CINCO MIL E TRINTA E HUM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0916.2076 - PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	2.000,00
3390391900 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte: 130100000401	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	3.031,93
3390302200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte: 120100000000	
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>5.031,93</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0916.2076 - PROMOÇÃO DAS FAMÍLIAS EM TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	2.000,00
3390395500 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	
Fonte: 130100000401	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	3.031,93
3390301600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte: 120100000000	
<b>TOTAL REDUÇÕES</b>	<b>5.031,93</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 758/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através do Decreto nº. 26.690/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 16.218/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **RITA DE CÁSSIA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	COMODANTE	OBJETO	PROT. Nº
COMODATO Nº 059/2013 06/03/2013	DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	O empréstimo gratuito, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, do bem imóvel de sua propriedade, devidamente descrito na cláusula segunda, visando o funcionamento da Agência Comunitária/AGC do Posto de Correios na Localidade de Baixo Gruta.	1 - 43.742/2012

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 163/2013 que designou MARIA JÚLIA PALHARES SANTOS para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2017.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

Processo Administrativo FA Nº 32.011.001.17-0001731

Nome: EVANDE GUSTAVO DE OLIVEIRA – CPF 003.544.257-30

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento,

INTIMAR o (a) reclamado(a)

Razão Social: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA. (ELETROCITY)

CPF/CNPJ: 39.800.339/0031-23

Endereço: Rodovia do Sol, nº 5000 – Lojas 1094/1095 – Bairro Jockey de Itaparica – Vila Velha – ES – CEP 29103-800

para que compareça a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E ESCLARECIMENTOS (art. 4º, III da Lei nº 8.078/90), que acontecerá neste órgão, situado à Rua: Bernardo Horta, 210, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES – CEP 29301-440, no dia e hora abaixo designados:

Data e Hora: 10/11/2017 às 10:00 horas.

Obs. 1: O reclamado, caso pessoa jurídica, deverá ser representado por sócio munido de cópia do contrato social ou estatuto com ata da última assembleia da empresa ou por preposto devidamente habilitado por aquele. “O fornecedor de produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.” (art. 34, Lei nº 8.078/90).

Obs. 2: Nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90 e 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97, a recusa ao comparecimento ou o desrespeito a determinações e/ou convocações do PROCON, órgão do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, caracterizam

crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para aplicar as sanções administrativas cabíveis. As penalidades podem ser tanto a inclusão do fornecedor no cadastro de reclamações fundamentadas municipal, estadual e federal (art. 44 da Lei 8.078/90), como a aplicação de multa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2017.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
**DECRETO Nº 26.7080**

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo FA Nº 32.011.001.17-0000860

Nome: NILSON MANGIFESTE PEREIRA – CPF 100.217.897-54

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento, INTIMAR o (a) reclamado(a)

Razão Social: J. M. GURGEL – EIRELI

CPF/CNPJ: 09.556.239/0001-17

Endereço: Rua Antonio Barbosa Filho, nº 855 – Bairro Jardim Francano – Franca – SP – CEP 14400-005

para que compareça a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E ESCLARECIMENTOS (art. 4º, III da Lei nº 8.078/90), que acontecerá neste órgão, situado à Rua: Bernardo Horta, 210, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES – CEP 29301-440, no dia e hora abaixo designados:

Data e Hora: 10/10/2017 às 09:00 horas.

Obs. 1: O reclamado, caso pessoa jurídica, deverá ser representado por sócio munido de cópia do contrato social ou estatuto com ata da última assembleia da empresa ou por preposto devidamente habilitado por aquele. “O fornecedor de produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.” (art. 34, Lei nº 8.078/90).

Obs. 2: Nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90 e 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97, a recusa ao comparecimento ou o desrespeito a determinações e/ou convocações do PROCON, órgão do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, caracterizam crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para aplicar as sanções administrativas cabíveis. As penalidades podem ser tanto a inclusão do fornecedor no cadastro de reclamações fundamentadas municipal, estadual e federal (art. 44 da Lei 8.078/90), como a aplicação de multa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de outubro de 2017.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
**DECRETO Nº 26.7080**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 296/2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03 de Novembro de 2016, publicada no DOM sob. Nº 5214 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### CÂMARA MUNICIPAL

SUPLEMENTAR					
Código Reduzido	Class. Nat. Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor
01010032	3.3.90.30.29.00	Material para áudio, vídeo e foto	2.008	100000000000	R\$ 4.000,00
01010087	3.3.90.39.88.00	Despesas de teleprocessamento	2.008	100000000000	R\$ 18.000,00
01010102	4.4.90.52.19.00	Equipamento de processamento de dados	2.008	100000000000	R\$ 150.000,00
01010117	4.6.90.71.99.00	Outras amortizações da dívida contratada.	3.006	100000000000	R\$ 643.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 815.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

#### CÂMARA MUNICIPAL

ANULAR					
Código Reduzido	Class. Nat. Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor
01010001	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e salários	2.008	100000000000	R\$ 245.700,00
01010114	3.2.90.21.02.01	Júros da dívida contratada c/ gov - INSS	3.006	100000000000	R\$ 39.300,00
01010024	3.3.90.30.16.00	Material de expediente	2.008	100000000000	R\$ 10.000,00
01010025	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados	2.008	100000000000	R\$ 20.000,00
01010045	3.3.90.36.06.00	Serviços técnicos	2.008	100000000000	R\$ 10.000,00
01010075	3.3.90.39.55.00	Serviços profissionais	2.008	100000000000	R\$ 10.000,00
01010083	3.3.90.39.82.00	Serviços gráficos e editoriais	2.008	100000000000	R\$ 10.000,00
01010083	3.3.90.39.82.00	Serviços de publicidade institucional	2.008	100000000000	R\$ 200.000,00
01010090	3.3.90.46.01.01	Auxílio-Alimentação	2.008	100000000000	R\$ 200.000,00
01010098	4.4.90.52.06.00	Aparelhos e utensílios domésticos	2.008	100000000000	R\$ 20.000,00
01010105	4.4.90.52.30.00	Veículos de tração mecânica	2.008	100000000000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>R\$ 815.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de outubro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 297/2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a COMISSÃO TÉCNICA para julgamento da Tomada de Preço 01/2017, conforme o Artigo 10 e § 5º da Lei Federal nº 12.232/2010, que será composta dos seguintes membros:

CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA  
PEDRO CARVALHO  
CAMILA DOS REIS PENHA M. DUSSONI

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Outubro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

AUTO POSTO SENNA LTDA, CNPJ Nº 02.665.124/0001-11, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO Nº 069/2000, válida até 25 de setembro de 2021, por meio do protocolo nº 12079/2013, para a atividade (24.01) – Posto de revenda de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de armazenamento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque aterrado. Localizada à Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 350, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
NF: 3697

**COMUNICADO**

AUTO POSTO DANTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 03.058.196/0001-63, torna público que **REQUEREU** ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO, nº 343/2012, expirada em 28 de janeiro de 2017, através do protocolo nº 5850/2011, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Rod. Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim /ES.  
NF: 3698

**COMUNICADO**

ALTOCORTE MARMORARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.500.539/0001-99, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação Corretiva - LOC, por meio do protocolo nº 23558/2017, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Rod. Ricardo Barbieri, s/nº, Km 02, Galpão B, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3715



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**